Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008917-08.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Alienação Judicial

Requerente: Ricardo Cassiano Pinheiro Chagas

Requerido: Adriana Bezerra de Araújo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 229, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

Expeça-se carta de adjudicação após o recolhimento das respectivas taxas.

P.I.C. e oportunamente, arquivem-se os autos.

São Carlos, 22 de julho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
En

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA